



PROJETO DE LEI Nº 065/2020

Estabelece denominação para a Rua 5 do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E.

Art. 1º Passa a denominar-se “LEVÍNIA RONCADA DOMINGUES”, a Rua 5 do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E.

Art. 2º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei Municipal, informará a empresa responsável pelo loteamento sobre a obrigatoriedade do cumprimento do estabelecido no artigo 1.º da Lei Municipal n.º 3.473, de 15 de abril de 2011, referente à instalação da placa de identificação da via pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 27 de agosto de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal





JUSTIFICATIVA

Segue com o presente, o Projeto de Lei nº 65/2020, para apreciação dos Senhores Vereadores, no qual estabelece denominação da Rua 5 do Loteamento de Interesse Social Ibitinga E.

Considerando que a pessoa homenageada, a qual lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, foi considerada importante para o desenvolvimento para o município.

Considerando-se que o presente está em conformidade com a da Lei Orgânica do Município.

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis, o presente projeto de lei que denomina a via pública.

Esperando contar com a prestigiosa atenção dos Senhores Vereadores a esta proposição, desde já endereçamos os testemunhos de estima e apreciação.

Atenciosamente

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

